



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP012/17

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 280/2017 de 01 de setembro de 2017, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeira(a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Francisca Hilma Soares de Araujo e Celia Maria Torres Martins, nomeados pela Portaria nº 281/2017, de 01 de setembro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017,

ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



1.2-A entrega do objeto será feita de forma parcelada, conforme as necessidades do município DE INDEPENDÊNCIA.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeira(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP012/17.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP012/17.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258





sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

4.3.5- Planilha de Preços, contendo **indicação da marca do produto**, preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.3 - Certidão Específica emitida pela junta comercial, ou equivalente, atualizada, expedida nos últimos trinta dias de modo a comprovar todas as alterações registradas no referido órgão.

5.2.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de funcionamento.

5.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

5.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;



Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

5.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha vendido produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

5.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.5.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado do Certificado de Registro do Profissional de Contabilidade – CRP.

5.5.3-Certidão simplificada da junta comercial, da sede da licitante, com emissão não superior a trinta dias.

5.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.1-Declaração expressa com firma reconhecida em cartório, de que caso seja declarada vencedora, entregará os produtos em quantidades, especificações e preços preestabelecidos no Termo Contratual, e sempre atenderá integralmente aos pedidos que serão efetuados.

6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeira(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



JR



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

Pregoeira(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeira(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1-Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração de que cumpre integralmente os requisitos exigidos na fase de habilitação – conforme modelo do anexo VI.

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos, deverão ser apresentadas procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeira(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município DE INDEPENDÊNCIA se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

COMISSÃO LICITATÓRIA
C.FLS. 53
INDEPENDÊNCIA

- 8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 8.2-A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.2-A Pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.
- 8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.3.1-A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.
- 8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuosos os procedimentos previstos no **item 8** deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeira(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

licitação pelo(a) Pregoeira(a) ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeira(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

JTV



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Entregar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma imediata, a contar até 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual;

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município DE INDEPENDÊNCIA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0401.10.301.1001.2.008

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 - 009

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo aa Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeira(a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem

prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1926.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeira(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1926.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INDEPENDÊNCIA/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


NEIA ARAUJO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITENS	Equipamento	Quant.
1	Ar Condicionado 18.000 BTUS, tipo SPLIT apenas frio	4
2	Ar Condicionado 12.000 BTUS tipo SPLIT apenas frio	5
3	Armário, em aço com 2 portas e 4 prateleiras nas dimensões 180 altura x 0,90 largura x 0,35 profundidade	7
4	Armário, em aço com 2 portas e 4 prateleiras nas dimensões 160x altura x 0,80 largura x 0,32 profundidade	5
5	Armário, em aço com 2 portas e 2 prateleiras nas dimensões 70 - 90 cm altura x 70 - 100 cm largura x 35 cm profundidade	1
6	Armário Vitrine em aço com 02 portas	3
7	Arquivo em aço com 4 gavetas	4
8	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel CAPACIDADE DE 4 A 6 L SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI PEDAL DE ACIONAMENTO POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO	2
9	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização: Aço inoxidável Modo de operação/Capacidade: Digital / De 26 a 45 L	2
10	Balança Antropométrica Infantil digital	2
11	Balde a Chute, em aço inoxidável, capacidade de 15L	4
12	Balde a Pedal em aço inox, capacidade 40 L	20
13	Balde/ Lixeira em polipropileno/similar, capacidade de 20 L	9
14	Banqueta giratória em aço inoxidável, com rodízios e regulagem de altura	2
15	Bebedouro/ Purificador Refrigerado de coluna, tipo garrafão	4
16	Berço para Recém Nascido, com CUNA em acrílico, estrutura em aço, prateleira, rodízios e colchonete em espuma revestido em courvim nas medidas do cesto em acrílico.	7
17	Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA MÍNIMO DE 150 W FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI ALARMES POSSUI MICROPROCESSADO SIM	1
18	Bomba de Infusão, com bateria, KVO, BOLUS, programação de infusão e equipo universal.	1
19	Cadeira tipo Secretária sem braço, com rodízios, regulagem de altura, giratória, assento/enconsto com espuma injetada, anatômica em estofado ou courvim verde.	9
20	Cadeira fixa ISO com base fixa 4 pés de aço/ferro preto em tubo 20 x 20 e assento/encosto em polipropileno na cor verde.	20
21	Cadeira fixa ISO com base fixa 4 pés de aço/ferro pintada em tubo 20 x 20 e assento/encosto em polipropileno na cor verde.	11
22	Cadeira de Banho/ Higiênica, em aço inoxidável ou alumínio com apoio de braços e pés, capacidade de 101 até 150 kg com coletor.	4
23	Cadeira de Rodas Adulto em aço com braços e pés removíveis, com elevação de pernas e suporte para soro.	3
24	Cadeira de Rodas para Obeso, com capacidade de 120 a 159KG, braços escamotáveis, pés removíveis e suporte p/ soro.	1
25	Cadeira de Rodas Pediátrica, em aço com braços e pés removíveis, com elevação de pernas e suporte para soro.	1

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



26	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Painel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.	1
27	Carro de Emergência CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO/ AÇO CARBONO PINTADO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR SUPORTE DE SORO GAVETAS : 04 SUPORTE PARA CILINDRO TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 M	2
28	Carro para Transporte de Materiais (diversos), aberto com 03 prateleiras em aço inox com rodízios	2
29	Carro para Transporte de Materiais (diversos), tipo cuba, mínimo de 200 L em polipropileno	1
30	Cilindro de Gases Medicinais em alumínio com capacidade de 7 L(m3) com válvula, manômetro e fluxômetro	5
31	Comadre em aço inoxidável	5
32	Computador (Desktop-Básico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 MEMÓRIA RAM 8GB,DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ÍTEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ECLADO USB, ABTN2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM	4
33	Desfibrilador Convencional TIPO BIFÁSICO BATERIA/PÁS INTERNAS	1
34	Detector Fetal, tipo portátil, digital	2
35	Escada com 2 degraus confeccionada em aço inoxidável	10
36	Escada de 7 degraus confeccionada em alumínio	3
37	Esfigmomanômetro Adulto com braçadeira em tecido de algodão e fecho em metal.	20
38	Esfigmomanômetro de Pedestal MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO/FERRO PINTADO APLICAÇÃO : ADULTO BRAÇADEIRA/FEICHO : TECIDO ALGODÃO/METAL TIPO : ANERÓIDE	2
39	Esfigmomanômetro Infantil com braçadeira em tecido de algodão e fecho velcro.	5
40	Esfigmomanômetro Obeso com braçadeira em tecido de algodão e fecho em metal.	2
41	Estante em aço no min de 100kg com 6 prateleiras e reforço.Dimensões Alt.198 x Lar 92,5 x Prof. 27 cm	28
42	Estetoscópio Adulto com auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	20
43	Ferro Elétrico Industrial, potência de 1350 W, com reservatório externo e descanso de silicone	2
44	Foco Refletor Ambulatorial com iluminação em LED e haste flexível	2
45	Freezer Comum horizontal com duas portas e capacidade de 200 a 400 litros	2
46	Geladeira/ Refrigerador com capacidade de 250 a 299 L	2
47	Geladeira/ Refrigerador com capacidade de 300 a 349 L	1



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

48	Impressora Laser (Comum) IMPRESSORA SISTEMA DE IMPRESSÃO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTOS VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTOS SUPORTE DE PAPEL A5, A4,, CARTA CAPACIDADE DE ENTRADA 200 PÁGINAS CICLO MENSAL 5000 PÁGINAS INTERFACE USB COMPARTILHAMENTO REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n SUPPORTA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA 12 MESES	TIPO DE LASER MONOCROMÁTICA 1200 DPI 1200 PPM OFÍCIO PÁGINAS PÁGINAS USB b/g/n AUTOMÁTICO	2
49	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.		1
50	Lanterna Clínica tipo LED.		5
51	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) Estrutura Externa : Aço inox Pannel de Comando : Possui Dispositivo de Segurança : Possui Cesto Interno : Aço inoxidável Capacidade : De 18 a 30 kg Freio de parada : Possui Modo Centrifugação : Possui		1
52	Mesa Auxiliar em aço inoxidável tamanho 40x60x80 com rodízios		2
53	Mesa Auxiliar em aço inoxidável tamanho 40x60x80 sem rodízios		1
54	Mesa Auxiliar em aço inoxidável tamanho 120x40x80(CM) SEMI CIRCULAÇÃO c// rodízios		1
55	Mesa Cirúrgica Mecânica : Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeça, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeça, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeça da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.		1
56	Mesa de Cabeceira em madeira/MDF com gaveta , porta e rodízios.		10
57	Mesa de Escritório simples com estrutura em aço/ferro pintado com tampo em madeira/MDF e 02 gavetas na cor cinza		6
58	Mesa de Escritório formato em L com estrutura em aço/ferro pintado com tampo em madeira/MDF e 02 gavetas na cor cinza		1
59	Mesa de Exames em aço inoxidável, leito móvel e suporte para papel.		2
60	Mesa de Mayo em aço inoxidável		1

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

61	Mesa para Computador com estrutura em aço/ferro pintado, tampo em madeira /MDF com 03 gavetas, suporte para teclado e CPU na cor cinza	4
62	Mesa para Impressora, com estrutura em aço/ferro pintado, tampo de madeira/MDF , dimensões mínimas de 50x40x70cm na cor cinza.	3
63	Negatoscópio com lâmpade de LED e apenas 01 corpo	1
64	Oxímetro de Pulso portátil (de mão) com sensor SpO2	1
65	Papagaio em aço inoxidável	5
66	Poltrona Hospitalar Material de confecção da armação baixa : aço/ferro pintado Assento/Encosto : estofado em courvin Capacidade : até 120kg Reclinação : acionamento anual, através de mola a gás, com descanso para os pés integrado.	8
67	Seladora manual a pedal/ Grau cirurgico	1
68	Suporte de Hamper em aço inoxidável	1
69	Suporte de Soro, em aço inoxidável, tipo pedestal	12

Jir



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP012/17, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	QTDE. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL – R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

JM



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP012/17, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *ju*



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



CONTRATO N.º _____

ANEXO V

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º SS-PP012/17, Processo n.º SS-PP012/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma imediata após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento

da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0401.10.301.1001.2.008

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 – 009

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município DE INDEPENDÊNCIA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



11.8-As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaçãõ do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca DE INDEPENDÊNCIA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

INDEPENDÊNCIA/CE, de de

(Nome do Secretário)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;
A/C Sra. Pregoeira
Certame: Pregão presencial n° SS-PP012/17;
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.

Prezado(a) Senhor(a):

Declaro, sob as penas da lei e para fins do certame em epígrafe, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, cumpre integralmente as condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) *JH*

Nome:
Cargo:



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2017, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP012/17, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Independência/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

PUBLICAR, para circular no dia **08/11/2017**, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.



Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



representado pela Sra. Maria Alessandra Oliveira Leitão, Brasileira, Solteira, Portadora da Identidade Nº 35376937 SSP-MA, inscrita no CPF sob o Nº 848.359.743-87. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 71/2016. Processo Nº P810841/2017. Da fundamentação: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, no Art. 65, Inciso I, Alíneas a e b e §1º da Lei Nº 8.666/93 e nas orientações contidas no Parecer Nº 1691/2017/SME. Do Objeto: constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Clausula Quarta do contrato originário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de construção de 03 (Três) Centros de Educação Infantil Tipo B, no Município de Fortaleza, para acrescer 10,59% (Dez Virgula Cinquenta e Nove por Cento) ao valor originalmente contratado, correspondendo a R\$ 332.511,29 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos), passando o total do contrato de R\$ 3.139.864,40 (Três Milhões Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para R\$ 3.472.375,69 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Da Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1133.0005 - 449051 - 0.0200, 0.0800 e 5.1500; 24901.12.365.0052.1133.0006 - 449051 - 0.0200, 0.0800 e 5.1500. Data: Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária Municipal da Educação e Maria Alessandra Oliveira Leitão - BWS CONSTRUÇÕES LTDA.

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 22 de novembro de 2017, no horário compreendido entre 09h30min às 09h45min (Horário Local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 22 de novembro de 2017, às 09h45min (Horário Local). Origem: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto e plano de trabalho, fornecimento de material, montagem e execução do espetáculo promissural no aterro da Praia de Iracema (Espigão), com duração de 17 minutos, sincronizados simultaneamente com os fogos, criando coreografia de luzes e música reveillon 2017/2018, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº 022/2017. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução Indireta: Empreitada Por Preço Global. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 7 de novembro de 2017.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017**

O (A) Pregoeiro (a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 196/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMA/IJF. Objeto: constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar (polígrafo) para ampliação da capacidade de atendimento, do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Integral. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 7 de novembro de 2017.
SAMUEL DA COSTA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
RDC PRESENCIAL Nº 10/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Origem: Secretaria Municipal da Educação - SME. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Antometa Cals, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Modalidade: RDC Presencial Nº 010/2017. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CPL.

Fortaleza-CE, 7 de novembro de 2017.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017**

A Pregoeira do Município de Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de novembro de 2017 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.b1.org.br - Acesso Identificado no link - acesso público, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. ST-PE001/17, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de um veículo para atender as demandas do Programa Bolsa Família, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme detalhamento no Anexo I do Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1926.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP012/17, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Municipal de Independência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Independência-CE, 7 de novembro de 2017.
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº IN-TP011/17, cujo objeto é serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - CE, conforme especificações no anexo I do edital. Empresas Inabilitadas: Construtora Iquity LTDA, Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, JMI Macedo Construções Eireli - EPP, IPN - Construções e Serviços Eireli - ME, Apolo Serviços Eireli - ME e Fenix Locações e Empreendimentos Eireli fca aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e telefone (88) 3675-1926.

Independência-CE, 6 de novembro de 2017.
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.06.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.11.06.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 22 de novembro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

Irauçuba-CE, 6 de novembro de 2017.
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1710.01/2017- SRP**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania comunica aos interessados que no próximo dia 21 de novembro de 2017, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1710.01/2017, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de urnas funerárias / acessórios e serviços de transportes, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 7 de novembro de 2017.
ANTÔNIO HERLOM MARQUES URSULINO
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2509.01/2017**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Tomada de Preços Nº 2509.01/2017, cujo OBJETO: Contratação de serviços de reforma do centro cirúrgico do Hospital Municipal Natércia Rios do Município de Itarema-CE. PROPOSTA

CLASSIFICADA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. VALOR GLOBAL DE R\$ 117.128,22 (Cento e Dezesete Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 7 de novembro de 2017.
ANTÔNIO HERLOM MARQUES URSULINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017/110101**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2017, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017/110101-PP, tipo menor preço, para aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Jaguaribara-CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Porcino Maia Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568.4534, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:30h.

Jaguaribara-CE, 7 de novembro de 2017.
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20170344. Processo Administrativo Nº 10.30-002/2017. Objeto: Redução de 0,01% (um milésimo por cento) ao valor inicial do Contrato nº 20170344, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra construção do Museu da Rede (PT 1018350-72), na Cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea b e Art. 65, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. Processo de Origem: Tomada de Preços nº 013.2017-TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Contratado: DM da Silva Serviços e Construtores-ME. CNPJ nº 23.834.621/0001-76. Valor da Redução: 10,11 (dez reais e onze centavos). Novo Valor do Contrato: 284.280,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea b e Art. 65, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0611-001-SEMEB**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para aquisição de kits pedagógicos para atender as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Limoeiro do Norte-CE. A licitação ocorrerá no dia 22 de Novembro de 2017, às 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h30min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte-CE, 7 de novembro de 2017.
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.026/2017 PERP**

A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 04.026/2017 PERP, Tipo Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a Aquisição de material de consumo, para atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, junto a Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação de Maranguape-CE, no Endereço Eletrônico: www.b1.org.br-Acesso Identificado no link - Acesso público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2017, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 24 de novembro de 2017 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no Endereço Eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape-CE, 7 de novembro de 2017.
RAYLSE RAFAELLE JERONIMO LIMA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0032017/CPFIN - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, Ceará, comunica aos interessados que no prazo de 09 (nove) dias úteis...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.10.01/2017 (SRP) - A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, comunica aos interessados que no prazo de 09 (nove) dias úteis...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2017-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034 - A Prefeitura Municipal de Sobral, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - COMPARAÇÃO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 07.003/2017-CP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 07.003/2017-CP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16.10.01/2017 - A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2017-PP - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.03.01 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017-SECOMP - Comissão Permanente de Licitação - A Prefeitura Municipal de Sobral, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0308.01/2017/INF - OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção da malha fôca com cabalo e limpeza das vias públicas...

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14.034/2017 - A Prefeitura de Maracanaú, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.002/2017 - A Prefeitura de Maracanaú, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2017 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 3110.01/2017/GAB - A Prefeitura Municipal de Cariré, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/11/2017 - A Prefeitura Municipal de Sobral, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0310.01/2017 - A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0310.01/2017 - A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.10.23.1 - A Prefeitura Oficial do Município de Farias Brito, Ceará, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017...



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.11.07.1. Realizará a licitação para contratação de serviços especializados a serem prestados na ornamentação natalina de prédios, praças e avenidas na Sede do Município de Porteiras/CE, incluindo os serviços de confecção, montagem e desmontagem de estrutura. Abertura: 22 de novembro de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 07 de novembro de 2017 - Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Paracuru, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 0711.02/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. início do acolhimento das propostas: 08 de novembro de 2017, às 14h00; Data de Abertura das Propostas: 22 de novembro de 2017, às 14h30; Início da sessão de disputa de Preços: 22 de novembro de 2017, às 15h00. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: www.blb.br. **Paracuru-CE, 05 de novembro de 2017. Wandeburgue Paulino de Oliveira - Pregoeiro**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. Torna público o Extrato do Contrato - Pregão Presencial Nº 006/2017-PPESA. Objeto: Aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias 0km, destinadas ao Atendimento do Sistema de Saúde, do Município de Uruburetama, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência do Edital. Dot. Orçamentária: 0901.10.302.0404.1.024. Elemento de Despesa: 4490.5200. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 06/10/2017. Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA. Valor Global R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Assinam p/ Contratada: Carlos Alberto C. do Bonfim. Assina P/ Contratante: Maria Nilzete Zeidan Braga. **Uruburetama/CE, 06/10/2017. À Comissão.**

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 23014/2017 - BB nº 696433. Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo para os empregados do Instituto Agropolos do Ceará. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 08 de novembro de 2017. Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº IN-TP011/17, cujo objeto é serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - CE, conforme especificações no anexo I do edital. Empresas Inabilitadas: Construtora Equity LTDA, Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, JMI Macedo Construções Eireli - EPP, IPN - Construções e Serviços Eireli - ME, Apolo Serviços Eireli - ME e Fenix Locações e Empreendimentos Eireli fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores maiores informações através do site www.tce.ce.gov/licitacoes e telefone (88) 3675-1926. **Independência/CE, 06/11/2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 007/17-PP. A Câmara Municipal de Cedro torna pública a Revogação da Licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao funcionamento dos veículos vinculado a Câmara Municipal de Cedro. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 08/11/2017. **Antonio Helio Diniz Bezerra - Presidente da Câmara. Cedro, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2017.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.10.02.001. Objeto: Serviços para perfuração e instalação de 03 poços tubulares profundos. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada. Empresa Habilitada: Construtora Pilares Eireli. Fica aberto o prazo recursal do art 109, I "a" da Lei 8.666/93. Se não houver interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas de preços da licitação acima citada, fica marcada para o dia 20/11/2017 às 10:00hs. **Aquiraz - CE, 07.11.2017. Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2017-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30 do dia 21 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Anginas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 02/2017-SEINFRA - Aquisição de Bombas Submersas, Material de Reposição e Ferramentas para manutenção dos sistemas de abastecimento de água. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz-CE, 07 de novembro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Martinópolis, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 2017.10.31.01, sessão pública marcada para o dia 23 de Novembro de 2017, às 09:00h, cujo objeto é a Reforma da Câmara Municipal de Martinópolis/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Capitão Brito, 42, Centro - Martinópolis/CE, horário de 8:00 às 12:00h. **07 de novembro de 2017 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 0711.01/2017-SA. A Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 22 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul no 440 - Bairro Centro - Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 0711.01/2017-SA - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para o Hospital Municipal. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales - CE, 07 de Novembro de 2017. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017101801-SAUD - Repetição. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para transporte de pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama, comunica aos interessados que a sessão será dia, 22/11/2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaratama-Ce, 07 de novembro de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP012/17, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Municipal de Independência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Independência/CE, 07 de novembro de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.008/2017-SRP. A CPLP de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Novembro de 2017, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública de abertura do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicleta. O Edital poderá ser adquirido junto à CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h. **São Benedito-CE, 07 de Novembro de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

